



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

## **:- PORTARIA N.º 068, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 -:**

(Prorroga a designação da servidora Carolina Miyuki Maeda – Escriturária – para exercer, em substituição, as funções e atribuições de Agente de Controle Interno)

**GENIVALDO LEITE DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, a licença para tratamento de saúde da servidora Camila Aparecida de Moraes Silva, anexado ao Processo nº564, de 24 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal de Biritiba Mirim, não pode ficar sem representante de controladoria interna para dar continuidade nos trabalhos legislativos da Casa;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº007, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento da gratificação por função ou acúmulo de atribuições aos servidores da Câmara Municipal de Biritiba Mirim;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga a designação da servidora pública municipal, **CAROLINA MIYUKI MAEDA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, matrícula funcional 249, para exercer, em substituição, a função de Agente de Controle Interno, dentro dos preceitos e normas estabelecidas e recomendadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da titular da função, a Senhora Camila Aparecida de Moraes Silva.

**Art. 2º** - Agente de Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

(continua...)



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

**Art. 3º** - A servidora designada na presente Portaria recebe gratificação por desempenho de função conforme Resolução nº007/2023.

**Art. 4º** - A Secretaria da Câmara Municipal tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, 29 de outubro de 2025.

**GENIVALDO LEITE DA CUNHA**  
Presidente da Câmara

**ADAUTO CARDOS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO DE ALMEIDA**  
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

**LETÍCIA AYUMI INUI**

Escriturária  
Responsável pela Função de Agente de Patrimônio  
Respondendo Interinamente pela Diretoria de Secretaria (Portaria nº058 e 064/2025)